



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. ISMAEL CORRÊA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** por meio da Secretária Municipal, a Sra. Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 MAE, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADOR: SR. ISMAEL CORRÊA

End.: Rua Alice de Paula Araújo, nº 60 – Sobradinho

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

CPF: 163.291.476-04 e CI nº MG-392.022

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 096/2015, Dispensa de Licitação nº 023/2015, Processo n.º 142/2015, firmado em 22/12/2015, imóvel localizado à Rua Nassif José Daher – nº 105 – Lundcécia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Almoxarifado Central do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sem reajuste conforme acordado extrajudicialmente nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula segunda fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2016, com término previsto para o dia 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL GESTÃO
ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
LOCATÁRIA**

**ISMAEL CORRÊA
REPRESENTADA POR VMT LOCADORA LTDA - ME
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

CPF: 163.291.476-04

CPF: 077.882.156-05